

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Reitoria

Comissão de Ética Eleitoral

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902  
Telefone: - reitoria@ufu.br

**PARECER Nº** 35/2024/COETE/REITO  
**PROCESSO Nº** 23117.050753/2024-30  
**INTERESSADO(S):** @INTERESSADOS\_VIRGULA\_ESPACO@  
**ASSUNTO:** Avaliação de solicitação de veiculação de entrevista.

Solicitação da Chapa 2 - UFUcomVocê para veiculação de entrevista da candidata a Vice-Reitora.

Senhora Presidente da Comissão de Ética Eleitoral,

**I. RELATÓRIO**

1. O presente processo é composto dos seguintes documentos.
2. Requerimento (5591790) de análise de pedido;
3. Solicitação (5591794) Chapa 2 para avaliação de de material para divulgação.
4. Este parecer.

**II. FUNDAMENTAÇÃO**

5. O presente processo trata de solicitação da Chapa 2 - UFUcomVocê solicitando veiculação de entrevista concedida pela candidata a vice-reitor pela chapa, profa. Catarina Azeredo, em virtude de veiculação de entrevistas com outras candidatas a vice-reitora realizada pela Rádio e Televisão Universitária (RTU). A entrevista originalmente planejada para o dia 06 de agosto, conforme definido por sorteio, deveria ser feita com todas as candidatas e realizadas em estúdio. No entanto, por conta da candida ter recentemente dado a luz ao seu primeiro filho, a entrevista foi feita de forma remota e, segundo a solicitação, cercada de intercorrências que prejudicaram a participação da candidata.

6. A solicitação traz informações detalhadas sobre o processo, inclusive com cópias das mensagens trocadas entre o coordenador da campanha da Chapa 2 e pessoal da RTU. A solicitação foi inicialmente encaminhada para a Comissão Especial que, através de seu presidente, indeferiu o pedido sob a alegação de que a liberação só poderia ser realizada após consulta a esta Comissão e o posterior encaminhamento da decisão à Comissão Especial Eleitoral. A alegação foi que as entrevistas tinham a previsão de serem realizadas ao vivo e que, portanto, seria necessário uma análise prévia.

7. A pedido do solicitante, a entrevista foi realizada por meio remoto, sem veiculação, para em caso de aprovação ser utilizada. No entanto, segundo informações presentes na solicitação, a entrevista sofreu uma série de imprevistos que, aparentemente, foram fruto da inexperiência na utilização da plataforma de comunicação remota, além de dificuldades técnicas. Somando-se à situação, a entrevista ultrapassou o horário que fora combinado entre as partes, interferindo na dinâmica de amamentação do primogênito da candidata e causando transtornos à própria execução da entrevista. A solicitação, nesse sentido, aponta os seguintes problemas:

- o horário entre 18h-18h30 é o momento em que o filho da profa. Catarina acorda para se alimentar e fica muito agitado. Motivo pelo qual foi solicitado a realização da entrevista remota, imaginando que ocorreria às 19h e ao vivo;
- a possibilidade de adiantar a entrevista para às 17h30, em razão dos problemas técnicos da RTU, foi bem aceita, uma vez que, cumprindo-se os prazos, a entrevista acabaria por volta das 17h50, antes do bebê acordar;
- mas, a RTU demorou muito para enviar o link, quase às 18h, conforme

mensagens acima. Ao entrarmos no link, o jornalista ainda estava aprendendo a utilizar o aplicativo de sorteio, o que demorou ainda mais para iniciar a entrevista; - mesmo com o bebê acordado, a profa. Catarina continuou a postos para a entrevista; - ao iniciar a entrevista, o jornalista se enrolou, confundiu a dinâmica da entrevista e solicitou por três vezes reiniciar a gravação; - a tela compartilhada com o aplicativo de sorteio comprometeu a imagem da entrevista e, conseqüentemente, prejudicou a expressão e visualização da profa. Catarina; - também não havia o cronômetro para marcar o tempo de resposta para que a profa. Catarina pudesse se orientar, o que prejudicou o desempenho dela; - as perguntas sorteadas não eram propriamente perguntas, mas frases soltas e de difícil compreensão. Inclusive, em uma “pergunta” sorteada, o jornalista pediu para a produção conferir se a frase estava completa.

8. Deixando de lado o coloquialismo adotado pelo requerente, fica claro a necessidade desta Comissão de avaliar a solicitação de, primeiro, veicular a entrevista pré-gravada sob o risco de causar prejuízo à candidatura e à necessidade de garantir a isonomia aos concorrentes e, segundo, avaliar a possibilidade de realização de nova entrevista em data e horário a ser acordado entre a coordenação de campanha da Chapa 02 e a RTU.

9. No primeiro caso, cabe tanto a esta comissão, quanto à Universidade Federal de Uberlândia garantir as condições para que as docentes possam exercer seu direito à maternidade e tenham resguardadas as garantias para que possam exercer o papel de mães, sem que isso seja encarado como alguma forma de privilégio, já que o trabalho da criação dos filhos, usualmente, recai sobre as mulheres. A Universidade Federal de Uberlândia possui uma Política Institucional de Valorização e Proteção das Mulheres, a cargo da CPMulheres. Essa política garante, entre outros, a equidade de tratamento entre gêneros e o direito à maternidade. Nesse sentido deve-se procurar garantir condições para minimizar o impacto que a maternidade, e o trabalho dela decorrente, possa vir a causar na atividade profissional das mulheres, sem que isso configure tratamento não isonômico, no caso em análise, no que diz respeito à disputa para a Reitoria em nossa instituição.

10. No segundo caso, pela descrição oferecida pela coordenação da Chapa 2, fica claro que ocorreram problemas na produção do material comunicacional. Esses problemas, aparentemente, derivam da falta de experiência na utilização de novas ferramentas e plataformas de comunicação remota, além da não previsão da necessidade de se enfrentar esse desafio referente à maternidade de uma das candidatas a vice-reitora - o que demandaria planejamento prévio. É importante que haja a preparação prévia tanto dos moldes da entrevista, quanto das perguntas para que se possa chegar a um resultado satisfatório para a divulgação, já que a impossibilidade de realização de uma gravação ao vivo resultou em prejuízo para a parte reclamante

### III. CONCLUSÃO

11. Considerando a natureza da solicitação feita pela Chapa 02, em referência à necessidade de realização de uma entrevista gravada, na impossibilidade da presença da candidata a vice-reitora da Chapa 02 para a produção de material ao vivo;

12. Considerando os problemas técnicos resultantes do, aparente, não planejamento prévio da entrevista e do uso das ferramentas de comunicação remota;

13. Considerando o disposto na Política Institucional de Valorização e Proteção das Mulheres, que observa a imperiosa necessidade de se adotar mecanismos para possibilitar a isonomia de gênero na Universidade Federal de Uberlândia, em acordo com a legislação nacional vigente sou, salvo melhor juízo desse conselho, de parecer favorável à divulgação de entrevista gravada pela candidata a vice-reitora da Chapa 02, conforme moldes definidos pela Comissão Especial e da produção de nova entrevista, de forma a sanar os problemas técnicos e de planejamento apresentados pelo reclamante.

À consideração superior.

Marco Antonio Cornacioni Sávio  
Membro da Comissão de Ética Eleitoral



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio Cornacioni Savio, Membro de Comissão**, em 09/08/2024, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5597996** e o código CRC **8515FDC3**.

---

Referência: Processo nº 23117.050753/2024-30

SEI nº 5597996